

TERMO DE SIGILO PARA MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA

Beatriz Caetano da Silva Leão Gouveia, brasileira, casada, Rua Costa Gomes 965, apto 108, Centro, Rio Verde - GO, Médica Veterinária, inscrito no CPF/MF sob nº 706.218.611-20, portador da cédula de identidade RG nº 4564665, (SSP/GO), doravante denominado **EXAMINADOR**;

Considerando que a UNESP possui política institucional que visa a proteção legal dos resultados oriundos de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento técnico e tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; e

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005) e Lei Complementar nº 1.049/08 (Lei Paulista de Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 54.690, de 18 de agosto de 2009);

Firma o EXAMINADOR o presente Termo de Sigilo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O EXAMINADOR compromete-se a manter sigilo em relação a qualquer "Informação Confidencial" a que tiver acesso no exercício de suas atividades de membro de banca examinadora constituída para análise da Dissertação de Mestrado intitulada "**Utilização de Vesículas Lipídicas Unilamelares como Carreadoras de Antioxidantes em Sistemas de Cultivo IN VITRO de Embriões Bovinos**" desenvolvida pela mestrandia Luana Teixeira Rodrigues Rossi, da Unidade de Jaboticabal, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

CLÁUSULA SEGUNDA. A expressão "Informação Confidencial" abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no escopo da dissertação a que o EXAMINADOR tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

Parágrafo único. Não será considerada "Informação Confidencial" aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao EXAMINADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas no escopo da dissertação estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional pela UNESP.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito uma das varas da Fazenda Pública Estadual, circunscrição judiciária de São Paulo, Capital, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, para todos os efeitos, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Araçatuba, 12 de julho de 2019.

Beatriz Caetano da Silva Leão Gouveia
EXAMINADOR

Isela Zaccarias
TESTEMUNHA

Nome:
CPF/MF: 149.552.898-78

Luana Teixeira Rodrigues Rossi
TESTEMUNHA

Nome:
CPF/MF: 389.340.808-84